Aut. 2760
DF 22/09 - AP
Pu 2S Extra

Câmara Municipal de São Vicente

PROCESSO N.º 16/09

MENSAGEM _____ N.º _____

OFÍCIO _____ N.º _____

PROJETO DE LEI N.º 8/09

REQUERIMENTO _____ N.º _____

INDICAÇÃO _____ N.º _____

ASSUNTO - Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso a título precário da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas".

APRESENTANTE(S) Sr. JURACY FRANCISCO - JURA

SESSÃO DE 5 de fevereiro de 2009.

ENTRADA EM _____

PRAZO DE _____

VENCIMENTO EM _____

cms

2
16/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A prática de atividades físicas proporciona uma boa saúde aos seus adeptos. Doenças orgânicas como diabetes e hipertensão, entre outras, podem ser inibidas quando o indivíduo adquire o hábito de exercitar-se, seja qual for a modalidade escolhida.

Além disso, a prática de exercícios físicos melhora a disposição no dia-a-dia, intensifica a força muscular, auxilia a estética corporal, regula o sono, os esforços rotineiros são recuperados rapidamente, melhora a autoestima, proporciona maior confiança e otimismo frente aos desafios, regulando o humor e estimulando o sentimento frequente de recompensa.

Visando estimular a prática de atividades físicas, a Associação de Integração Social Trabalhista idealizou o "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", que tem o intuito de proporcionar, gratuitamente, opções de modalidades de atividades ao público participante e disponibilizar serviços como teste de glicemia, controle da pressão arterial, alongamento, dentre outras.

Considerando que a Praça Tom Jobim, na Biquinha, é um ótimo lugar para a realização desse primeiro evento,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 16/09
04

PROJETO DE LEI N.º 8/09
DOCUMENTO N.º 117/09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas".

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 5 de fevereiro de 2009.

JURACY FRANCISCO - JURA

Sec24/JF/AD/cms

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº 4
Proc. 16/09

8

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n.º 8 /09 ao Projeto de Lei n.º 8/09

1. O Nobre Vereador Juracy Francisco – Jura apresenta o Projeto de Lei n.º 8/09 que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.
2. Após análise, somos de parecer que não há impedimento legal ou constitucional à regular tramitação da matéria.
3. Ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito da propositura.

SALA DOUTOR ALBERTO LOPES DOS SANTOS,
em 26 de fevereiro de 2009.

DIOGO BATISTA
Presidente

CAIO FRANÇA

WILSON VARGAS - TIÇA

f:legis2009/pareceres/pj006-09

Fl. nº 5
Proc. 16/09

AUTÓGRAFO N.º 2.760

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas".
Autoria: Vereador Juracy Francisco - Jura

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 26 de fevereiro de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

PL n.º 8/09
Proc. n.º 16/09
amm

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 6
Proc. 16/09
AM

Em 26 de fevereiro de 2009.

Ofício n.º 22/09-ÀP

Assunto: ***encaminha Autógrafo à sanção***

Senhor Prefeito

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos à sanção de V.Exa. cópia do Autógrafo n.º 2.760, originário do Projeto de Lei n.º 8/09, de autoria do Sr. Vereador Juracy Francisco – Jura, que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso a título precário da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", aprovado na 2.ª Sessão Extraordinária realizada hoje, neste Legislativo.

Encaminhamos, ainda, a V.Exa., a exposição de motivos do respectivo Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e apreço.

PAULO LACERDA
Presidente

Exmo. Sr.
TÉRCIO GARCIA
DD. Prefeito Municipal de
São Vicente - SP

amm

Recebido por
Em 27/02/09 às 14 hs.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 02 de março de 2009

Ofício nº 27/09 – GP
Proc. 10276/09

OFÍCIO - GP nº 69/09
Documento nº 344/09

Fl. nº 7
Proc. 16/09

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 2088-A, de 27 de fevereiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas".

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Lacerda
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP
/aaaa

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
Em 9 / 3 / 2009 às 17 hs.

MOD. 252

Fl. nº 8
Proc. 16/09

LEI Nº 2088-A

Projeto de Lei nº 08/09
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas".
Proc. nº 10276/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista, para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/02/09
Jornal Vicentino
PL 8/09
16/09

PUBLICADO EM 18/12/08
NO JORNAL Oriental

Fl. nº 9
Proc. 16/09

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2088-A

Projeto de Lei nº 08/09 de autoria do Vereador Juracy Francisco - Jura. Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas". Proc. nº 10276/09.

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista, para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 10
incorporada em 6 / 2 / 09 ao processo nº 16/09
pelo(a) funcionário(a) Claudete

Ao Sr. Presidente.
Em 6/2/09

Claudia C. Khalil Origuela
Supervisora Legislativa

À Comissão de Justiça e Redação.
Em 9/2/09

PAULO LACERDA
Presidente

Devolvido com o Parecer nº 8/09, à fl.4. Em 26.2.2009.

Claudia C. Khalil Origuela
Supervisora Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26.2.2009, em 1ª discussão e votação, em regime de urgência. APROVADO. Em 26.2.2009.

Claudia C. Khalil Origuela
Supervisora Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 26.2.2009, em 2ª discussão e votação.
A P R O V A D O.
Em 26.2.2009.

Claudia C. Khalil Origuela
Supervisora Legislativa

Exarado o Autógrafo nº 2760 à fl. 5.
Em 26/2/09.

ANGELA
Angela Maria Brito Mendonça
Escriturário - Datilógrafo

Encaminhado o Autógrafo nº 2760 à sanção através do Ofício nº 22/09-ÀP à fl. 6. Em 27/2/09.

ANGELA
Angela Maria Brito Mendonça
Escriturário - Datilógrafo

Ao Setor do Expediente para controlar o prazo. Em 27/2/09.

ANGELA
Angela Maria Brito Mendonça
Escriturário - Datilógrafo

PRAZO PARA SANÇÃO
Vencimento em: 30/3/09

Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária Datilógrafo

Sancionada a Lei nº 2088-A e encaminhada através do Ofício nº 27/09-GP, constante do Expediente da 6ª Sessão Ordinária realizada em 12.3.09 fls. 7/8.
Em 27.2.09

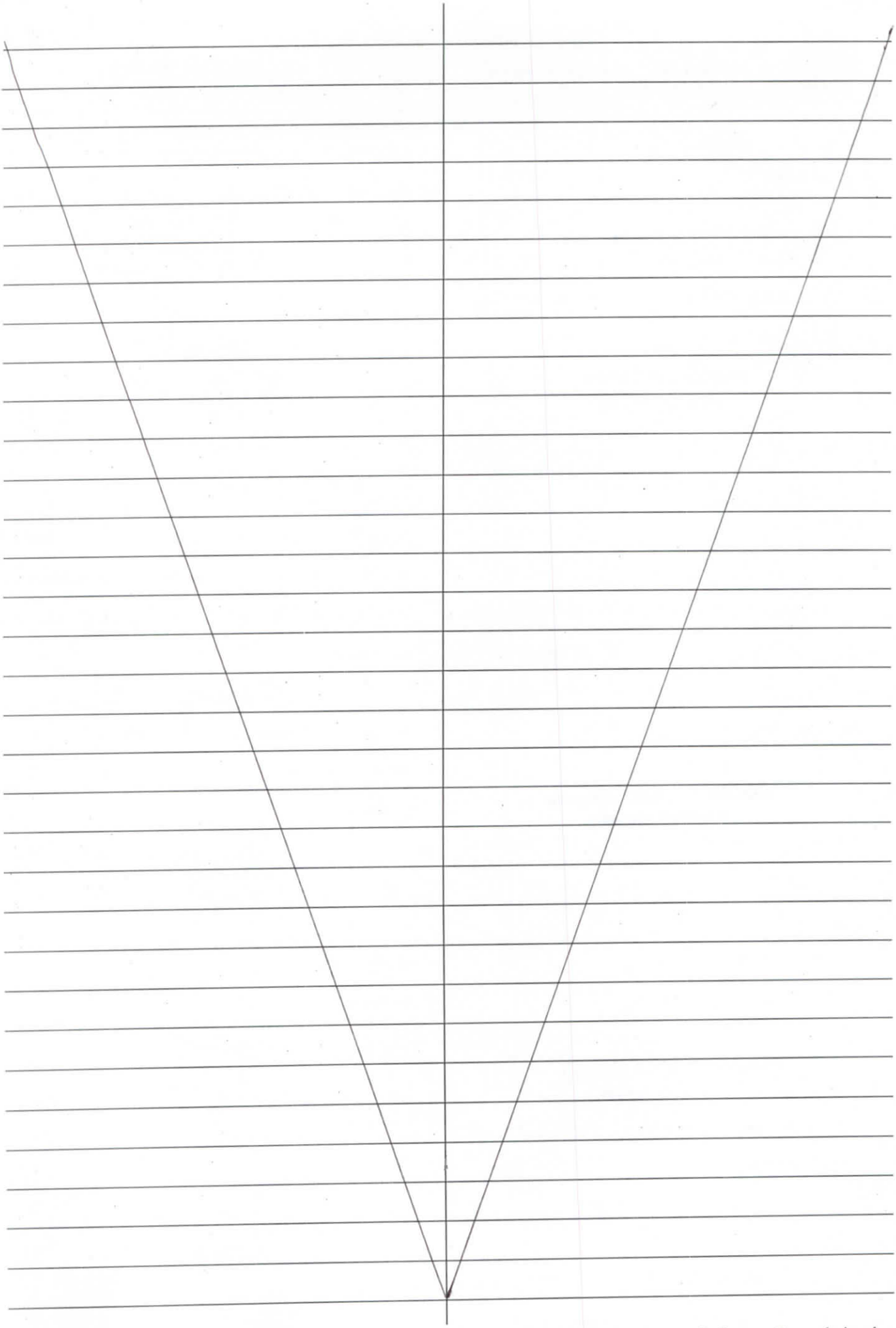
Eunice Ricosti
Assistente Administrativo

Anexada às fls. 9 a publicação da lei.
Em 28.2.09

Eunice Ricosti
Assistente Administrativo

Arquivado.
Em 31.3.09

Salvani Guedes da Fontes Gonçalves
Escriturária Datilógrafa



Seguem, juntados, nesta, documentos e papel para informação, rubricados

sob folhas nºs.....

em...../..... a).....